



PORTARIA N.º 001R, DE 05 DE JANEIRO DE 2026:  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O  
EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, Sr. Marcos Geraldo Guerra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**Resolve:**

**Art. 1.º** Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Função: 17. Saneamento		
Subfunção: 512. Saneamento básico urbano		
Programa: 0002. Apoio as atividades de planejamento municipal		
Projeto/Atividade: 1.002.Projetos e obras na área de saneamento e resíduos sólidos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações - Ficha 60	350.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>350.000,00</b>

---

Praça Isidoro Bindas, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

**Telefone: (27) 3044-4092.** CNPJ N.º 11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



**Art. 2.º** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Função: 17. Saneamento		
Subfunção: 512. Saneamento básico urbano		
Programa: 0002. Apoio as atividades de planejamento municipal		
Projeto/Atividade: 1.001. Elaboração de planos, estudos e projetos na área de saneamento e resíduos sólidos		
3.3.90.39.00   Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Ficha 55   350.000,00		
<b>TOTAL</b>		<b>350.000,00</b>

**Art. 3.º** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5.º, do art. 17, da Lei Complementar N.º 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CONDOESTE.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina, 05 de janeiro de 2026.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de São Roque do Canaã

---

Praça Isidoro Bindas, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

**Telefone: (27) 3044-4092.** CNPJ N.º 11.422.312/0001- 00.

E-mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

## Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

### Termos

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

ID TCE/ES: 2025.501C2600001.09.0036

A AGENTE DE CONTRATAÇÕES do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, com fulcro no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa OFICINA UNIÃO LTDA, CNPJ: 35.999.622/0001-50, especializada em comércio varejista de peças e acessórios novos e usados e em serviços em geral para veículos automotores, no valor global de R\$ 15.810,67 (quinze mil oitocentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

Colatina/ES, 05 de janeiro de 2026.

**LAYS VALÉRIO DE MELLO**

Agente de Contratações do COINTER

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação da empresa OFICINA UNIÃO LTDA, CNPJ: 35.999.622/0001-50, especializada em comércio varejista de peças e acessórios novos e usados e em serviços em geral para veículos automotores, no valor global de R\$ 15.810,67 (quinze mil oitocentos e dez reais e sessenta e sete centavos), para que produza seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Colatina/ES, 05 de janeiro de 2026.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Presidente do COINTER

Protocolo 1705260

## Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

### Portaria

PORTEIRA N.º 001R, DE 05 DE JANEIRO DE 2026: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, Sr. Marcos Geraldo Guerra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### Resolve:

**Art. 1.º** Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE
Unidade Orçamentária: 101.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo- CONDOESTE
Função: 17. Saneamento
Subfunção: 512. Saneamento básico urbano
Programa: 0002. Apoio as atividades de planejamento municipal
Projeto/Atividade: 1.002.Projetos e obras na área de saneamento e resíduos sólidos
4.4.90.51.00      Obras e Instalações - Ficha 60      350.000,00
TOTAL    350.000,00

**Art. 2.º** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE
Unidade Orçamentária: 101. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE
Função: 17. Saneamento
Subfunção: 512. Saneamento básico urbano
Programa: 0002. Apoio as atividades de planejamento municipal
Projeto/Atividade: 1.001. Elaboração de planos, estudos e projetos na área de saneamento e resíduos sólidos
3.3.90.39.00      Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Ficha 55      350.000,00
TOTAL    350.000,00

**Art. 3.º** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5.º, do art. 17, da Lei Complementar N.º 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CONDOESTE.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina, 05 de janeiro de 2026.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de São Roque do Canaã

Protocolo 1705049